

PROCESSO SELETIVO MONITORIA 2022/2

EDITAL № 04/2022 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA

Art.1º - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da EMESCAM, e seleção de Monitores para o 2º semestre do ano de 2022.

OBJETIVOS

- Art. 2º A Monitoria se caracteriza pelas modalidades de Bolsista ou Voluntária, constituindo-se numa atividade complementar, optativa, que tem como objetivos:
- Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica de forma a conduzi-lo à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- III. Prestar apoio ao aprendizado do estudante de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

ATRIBUIÇÕES/DEVERES DA MONITORIA

Art. 3º - Constituem atribuições/deveres do Monitor Bolsista e Voluntário:

- Auxiliar os docentes nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grande conhecimento relacionadas à (ao):
 - a) Orientação do estudante de graduação para a resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
 - b) Auxílio na preparação de atividades teóricas e/ou práticas demandadas pelo professor orientador;
 - c) Auxílio na elaboração do material didático;
 - d)Apoiar os estudantes de modo a contribuir o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
 - e) Seguir o Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo na Monitoria sob orientação do professor;
 - f) Apoiar ao professor nas aulas por meios digitais.
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais;



- III. Cumprir a carga horária mensal/semestral estabelecida em edital.
 - a) A carga horária mínima de monitoria mensal deverá ser de 8 horas e no máximo de 24h,
 totalizando no semestre uma carga horária mínima de 32 horas e no máximo de 96 horas
 - b) Para fins de certificação, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período não terão direito ao certificado. E caso o monitor realize carga horária maior que 96 horas no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.
 - c) O aluno que não cumprir a carga horária mínima estabelecida mensalmente não receberá a bolsa do mês vigente.

IV- O Monitor Bolsista/Voluntário deverá cumprir ás suas atividades comprovando-as mediante relatório mensal (Anexo A) que deverá ser enviado preenchido corretamente e assinado pelo professor e o monitor até o dia 25 de cada mês para o e-mail nad.monitoria@emescam.br.

V- Apresentar ao professor responsável, quando for o caso, a comunicação do desligamento do Programa de Monitoria, preenchendo e assinando o Termo de Renúncia que deverá ser enviado para o e-mail nad.monitoria@emescam.br.

VI- Implicará no desligamento do monitor, o não comparecimento às atividades de Monitoria, sendo a vaga preenchida, automaticamente, por outro Monitor, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo, independentemente de o Termo de Renúncia ter sido enviado ao NAD. A vaga somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até 2 meses após o início do período das atividades.

Art. 4º - Constituem atribuições/deveres do Professor Orientador:

- Orientar o Monitor na execução de suas tarefas;
- Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor quanto ao conteúdo da Disciplina e/ou Módulo;
- III. Propor o Plano de Atividades do Monitor a ser desenvolvido, e encaminhá-lo ao Monitor;
- Avaliar, de forma contínua, o desenvolvimento das atividades planejadas;
- Acompanhar o desempenho do Monitor;
- VI. Validar o relatório mensal de atividades desenvolvidas e do horário cumprido pelo Monitor;
- VII. Solicitar, por escrito e de forma justificada, ao NAD, os casos de substituição do Monitor (Anexos B, C ou D);
- VIII. A Monitoria (Bolsista ou Voluntária), a critério do Professor Orientador poderá ser renovada



para o 2° semestre;

- IX. Solicitar o desligamento do Monitor em uma das seguintes hipóteses:
 - a) Quando o desempenho do Monitor não for satisfatório;
 - b) Em caso de trancamento da matrícula;
 - c) Quando o Monitor não obtiver frequência mensal, sem prévia comunicação e autorização do Professor Orientador;
 - d) Quando o Monitor não obedecer a carga horária estabelecida no Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo ou estabelecido pelo Professor Orientador;
 - e) Se o Monitor sofrer sanção disciplinar após parecer do Colegiado de Curso ou quando o Monitor ficar impedido de exercer as atividades da Monitoria por quaisquer motivos particulares.

Art. 5º - Constitui atribuição da Coordenação de Curso de Graduação:

- Compatibilizar o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pelo Monitor, com base nas atribuições definidas no Art. 3º deste Edital.
- II. Providenciar o quadro de ofertas de monitoria, especificando o número de vagas Bolsistas e Voluntários em consonância com o Regulamento de Monitoria, para inclusão no Edital dentro do prazo estabelecido.
- III. Validar ou não solicitação de novas vagas de monitoria e pedidos de redistribuição de bolsas.
- IV. Orientar o docente que deseja ter monitoria quanto suas atribuições/deveres, informando que o primeiro semestre de vigência a monitoria será na modalidade voluntária.
 - a) Caso permaneça a monitoria, e seja de interesse do professor, a coordenação deverá pleitear a bolsa junto a direção e/ou redefinir as bolsas existentes.

Art. 6º - Constituem atribuições do NAD:

- Elaborar o Edital da Monitoria;
- Organizar o processo de seleção;
- Preparar e divulgar o resultado do Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecido no Edital;
- IV. Controlar para que não haja incoerências entre os Relatórios de Atividades desenvolvidas pelo
 Monitor e as normas preconizadas no Edital;
- V. Registrar a carga horária dos Monitores Bolsistas e Voluntários em planilha própria para controle;
- VI. Enviar o resultado final do Processo Seletivo de Monitoria ao Setor de Bolsas e mensalmente encaminhar ofício com os nomes dos Monitores Bolsistas para providências quanto ao desconto





- mensal, atualizando o setor quanto a renúncia e/ou inclusão.
- VII. Emitir o certificado de monitoria ao término de cada semestre. Salvo as disciplinas que optarem por renovação, a qual a emissão do certificado se dará no final do ano letivo.

MONITORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS

- Art. 7º Caso não seja preenchida uma ou mais vagas da Monitoria, será (ao) convocado (s) candidato (s) suplente (s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo realizado.
 - O suplente terá o prazo de até 72 horas após a publicação para aceitar sua nomeação e iniciar suas atividades:
 - A renovação das vagas de Monitoria será ser igual ao total das vagas já pleiteadas, no segundo semestre do ano letivo.
 - III. O Monitor Bolsista/Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o Termo de Renúncia (anexo B para bolsistas e anexo C para voluntário);
 - IV. O Monitor Bolsista/Voluntário que não frequentar as atividades de Monitoria e sem justificativa válida, aceita pelo professor, será desligado do Programa, automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação.
 - § 1º O Monitor Bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento total da carga horária mínima estabelecida no Edital Nº 04/2022.
 - § 2º A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição.
 - § 3º Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.
 - § 4º O benefício/desconto referente à bolsa de Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem para o e-mail nad.monitoria@emescam.br, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas até o dia 25 de cada mês (Anexo A).
 - § 6º O Monitor Voluntário não terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital em vigor.
 - § 7º Os relatórios dos Monitores Bolsistas enviados fora do prazo estabelecido, não terão validade, e o benefício/desconto da bolsa de Monitoria não será efetivado no mês de referência.
 - § 8º Ao monitor bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) cada, que em 2022/2, serão concedidos nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.



§ 9º O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem e Fisioterapia de 2022/2.

IMPEDIMENTOS

Art. 9º - São vedadas ao Monitor Bolsista/Voluntário as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao Professor da Disciplina e/ou Módulo;
- III. O preenchimento de documentos institucionais de responsabilidade do docente;
- IV. A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. A resolução de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos sem supervisão do Professor Orientador;
- VI. A prática de qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Atividades do Monitor ou indicada pelo Professor Orientador e de qualquer tarefa sem a orientação/supervisão do mesmo;
- VII. Ausentar-se da Monitoria para viagens nacionais ou internacionais, que impliquem ausência de mais de uma semana das atividades de Monitoria, sem a autorização prévia do Professor Orientador, após preencher o pedido de afastamento (ANEXO D);
- VIII. Atuar na elaboração/aplicação de qualquer atividade avaliativa sem a presença do Professor Orientador;
- IX. Manipular peças dos laboratórios sem a presença do professor responsável;
- X. Aulas práticas em laboratórios sem a presença do professor.

OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS

Art. 10º - O quantitativo de vagas de Monitor Bolsista e Voluntário, por Disciplina e/ou Módulo e prérequisitos para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2022/2, estão especificados a seguir:



			Nº de vagas		
Disciplina	Pré-requisitos	Período	Bolsista	Voluntário	
Genética	Ter cursado genética	49	1	1	
Teorias e Métodos do Cuidar Profissional	Ter cursado as disciplinas de Teorias e Métodos do Cuidar Profissional e SAE	6°	1	1	
Bioestatística	Ter cursado a disciplina de bioestatística		1	1	
Saúde do adulto I	do adulto I Ter cursado as disciplinas de saúde do adulto II		1	1	
Métodos de Escrita Científica da Enfermagem	Ter cursado Metodologia da Pesquisa	8°	1	1	
Saúde do adulto I Métodos de	Ter cursado as disciplinas de saúde do adulto II Ter cursado Metodologia da Pesquisa	6° 8°	1 05		

CURSO FISIOTERAPIA						
			Nº de vagas			
Disciplina	Pré-requisitos	Período	Bolsista	Voluntário		
Metodologia da Pesquisa	Ter sido aprovado na disciplina	7°	01	01		
Cinesiologia	Ter sido aprovado na disciplina	2°	01	01		
Recursos Fisioterapêuticos Gerais II	Ter sido aprovado na disciplina	4°	01	03		
Bases Morfológicas do Aparelho Locomotor	Ter sido aprovado em Anatomia e Cinesiologia	2°	01	04		
	Tot	al de vagas	04	09		

AS INSCRIÇÕES

Art. 11º As inscrições para a Monitoria estarão abertas, por meio de link no Portal do Aluno, no período de 07/07/2022 a 11/07/2022.

Parágrafo Único: A lista de inscritos e cronograma de provas serão divulgados no dia 12/07/2022, a partir das 16h, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

Art. 12º - O aluno poderá se inscrever para até (02) duas disciplinas. No ato da inscrição deverá



sinalizar as opções 1 e 2 de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica o **aluno responsável por escolher** qual a vaga irá concorrer. Em hipótese alguma haverá remanejamento de horários de provas para atender a conflitos.

- No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o aluno será alocado na vaga sinalizada como 1º opção no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado na opção 2.
- II. A 2ª opção somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância.
- III. É vedado exercer mais de (01) uma monitoria no mesmo edital/período de vigência.

CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 13º - Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no Curso de Enfermagem e Fisioterapia da EMESCAM que:

I.Tenham concluído, no mínimo, o 1º período e estejam cursando até o 9° período dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;

II.Tenham sido aprovados ou estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

III. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o Cronograma de Atividades da disciplina, de modo a não ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular;

IV.Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo do curso que pleiteia a vaga de Monitoria

V.Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

VI. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

- § 1º As eventuais ausências do estudante no horário normal das suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.
- § 2º Ao estudante Bolsista de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES e EMESCAM) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria, a renúncia da bolsa (Anexo B) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem essa restrição.

§ 3º O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA receberá o benefício em conta bancária nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. Para convocados posteriormente, a bolsa será paga a partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa.



§ 5º - Para a inscrição de Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Art. 14º A seleção do estudante para o Processo de Monitoria será realizada por meio de Prova objetiva e ou teórico/pratica realizado no período de 25/07/2022 a 26/07/2022, conforme quadro descrito no artigo 10º.
- Art.15º A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato, em conformidade com o artigo 10º em sua integra.
- Art. 16º Uma nota menor do que 6,0 (seis), obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo para a qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.
- Art. 17º Em caso de empate no resultado final do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem
- I- Estar em período mais avançado
- II Data de nascimento mais antiga;
- III- Maior nota no Coeficiente de Rendimento;

RESULTADO PARCIAL

Art.18º O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia 28/07/2022, até as 17 horas no no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Art. 19º - O recurso, devidamente formalizado e enviado para o e-mail graduacao.protocolo@emescam.br que deverá ocorrer no dia 29/07/2022.

Art. 20º - A análise do recurso interposto será divulgada até 01/08/2022, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

Parágrafo Único - A interposição de recurso que não atender ao disposto neste Artigo será automaticamente indeferida.

RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

Art. 21º - O resultado final e Convocação para assumir a vaga do Processo Seletivo de Monitoria será divulgado no dia 02/08/2022 no site da EMESCAM e no Portal do Aluno constando as notas dos



candidatos aprovados e a modalidade. A convocação se dará exclusivamente de 03 a 05 de agosto.

\$ 1º O candidato que **NÃO** enviar o Termo de Ciência e Concordância de Monitoria no prazo estabelecido em edital, será eliminado do processo, respeitando a ordem de classificação vigente.

VIGÊNCIA DA MONITORIA

Art. 22º - A vigência do exercício da Monitoria para 2022/2 será no período de 08/08/2022 a 14/12/2022.

Art. 23º - Para as Disciplinas e/ou Módulos que optaram por renovar com seus Monitores, o período de vigência do exercício da Monitoria será de 01/08/2022 a 14/12/2022.

§ 1º No período de Recesso Escolar, conforme Calendário Acadêmico, não haverá atividade de Monitoria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24º - A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

Art. 25º - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

Art. 26º – O não cumprimento da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao aluno de receber quaisquer certificações/declarações.

Art. 27º - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo NAP junto a Gerência Acadêmica e Coordenações de Cursos da EMESCAM.

Art. 28º - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória- ES, 05 de julho de 2022.

Profa Cláudia Câmara de Jesus Weindler

Diretora Acadêmica

Coordenadora da Comissão de Monitoria-EMESCAM



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MONITOR BOLSISTA

Eu,
,Matrícula:, declaro ter ciência de que minha convocação no
Processo de Seletivo de Monitoria para vigência em/ é para MONITOR
BOLSISTA, portanto, faço jus ao incentivo financeiro/desconto para os meses de
Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro, e que não importa em salário ao
exercer a atividade da monitoria na disciplina,
do Curso de Graduação em, e que concordo com o edital
vigente e as normas da monitoria, dentre elas que o prazo máximo de entrega do
relatório de atividades preenchido corretamente e assinado pelo professor
responsável será todo dia 25 de cada mês, para o e-mail
nad.monitoria@emescam.br que analisará conforme prevê o Edital e em caso de
preenchimento incorreto, será indeferido e devolvido ao aluno/monitor para ciência e
providências necessárias.
Vitória, de

ASSINATURA DO MONITOR BOLSISTA

1



TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA VOLUNTÁRIO

Eu,		,Matrícula:		, declaro
ter ciência de que minha co	onvocação no Processo o	le Seletivo de Mo	onitoria para	vigência em
/é para M	ONITOR VOLUNTÁRIO	, portanto, não	faço jus a	ao incentivo
financeiro ao exercer a a	tividade de monitoria na	disciplina de		,do
Curso de Graduação em	ı, e (que concordo co	m o edital v	/igente e as
normas da monitoria, de	ntre elas que o prazo	máximo de en	itrega do r	elatório de
atividades preenchido co	orretamente e assinado	pelo professor	responsáve	el será todo
dia 25 de cada mês, p	oara o e-mail <u>nad.mo</u>	nitoria@emes	cam.br qu	e analisará
conforme prevê o Edita	l e em caso de preen	chimento incorr	eto, será i	ndeferido e
devolvido ao aluno/moni	tor para ciência e provi	dências necess	árias.	
Vitória	a,	de,		
ASS	INATURA DO MONITO	OR VOLUNTÁR	liO	

A. T.



Relatório das Atividades Desenvolvidas pe	NEXO A - MONITO		ntário			
Monitor (a):	no Monton Bolsista		Matrícula: CURSO:			
Email:			Participado Projeto Padrinhos? () sim () não			
Disciplina ou módulo:			.0	Emescam ()SantaCasa		
Professor (a) responsável:			, momentum (, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Assinale sua modalidade de Monitoria:	()Bolsista ()Volu	ıntária		Mêsde		
Assinate sua modalidade de Montona.	()50131344) ()	arrearra				
DATA ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	\$ * C 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	HORÁRI	0			
	Inic	io	Termino	The state of the s		
Carga horária total cumprida *Acrescentar quantas linhas forem nec						
*Acrescentar dilantas linnas lotelli liet						
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA D					
		Pont	AÇÃO o atribuído professor			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA D	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR	NOTA D Pontuação	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE	Pontuação De 0 a 5 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR	Pontuação De 0 a 5 pontos De 0 a 1	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOTA FINAL	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOTA FINAL	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOTA FINAL Assinatura e carimbo do professor da dis	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOTA FINAL	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOTA FINAL Assinatura e carimbo do professor da dis	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			
QUESITOS PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR ASSIDUIDADE PONTUALIDADE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NOTA FINAL Assinatura e carimbo do professor da dis	De 0 a 5 pontos De 0 a 1 pontos De 0 a 4 pontos	Pont	o atribuído			



ANEXO B

TERMO DE RENÚNCIA - MONITOR BOLSISTA

Eu			
portador (a) do R	egistro de Identidade nº	e do CPF nº	
estudante		matriculado(a) no curso	
	,matricula	, através deste instrumento	renuncio
		distência de legislação que impede o	
bolsas, para receb	er a Bolsa de Monitoria com vig	ência de// à//	e que apó
sua vigência não s	erá permitido o retorno.		
12 1227 1777			
Justificativa:			
_			
Vitória,/_	1		
VICO11a,			
	Assinatura do Me	onitor Bolsista	



ANEXO C

TERMO DE RENÚNCIA - MONITOR VOLUNTÁRIO

	do Registro	estu	idante reg	ularme	nte matricu	ılado(a)	no curso	
instrumento	renúncio	à	vaga					
Justificativa:								
Vitória,								
				Assinat	ura do Monito	r		

A STATE OF THE STA



ANEXO D

MONITORIA - 2022

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DA MONITORIA					
1. DADOS GERAIS					
Nome:	Matrícula:				
Curso:					
Disciplina/Módulo:					
2- DADOS GERAIS Solicito afastamento de/ a/ a/	, para desenvolver a atividade:				
Assumo o compromisso de retornar no prazo estabe afastamento no prazo de até 10 dias após o término do Vitória,/	elecido e de entregar o relatório e/ou certificado referente ao afastamento.				
Vitoria,					
	Assinatura				
() Autorizado a partir da data solicitada no item 2 do p	resente formulário.				
() Não AutorizadoJustificativa					
Data:					
Carimbo/Assinatura do Professor:					